



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.

Processo nº 00050.0000.4195/2019-07-SSP

SIGGO nº 039434

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, ora denominada Contratante, representado por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, ora denominada Contratada, com sede no no SAAN, Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3225-2838 e Celular (61) 98507-7882 / 98545-9188, e-mail: servegel@terra.com.br e segurancaservegel@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.608.603/0001-33, neste ato representada pelo **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **RESTRITO LGPD**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019 (25503598)**, publicado à pág. 84, do DODF nº 142, de 30/07/2019 (25938062), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almojarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI e todas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material do percentual da garantia prevista na Cláusula Nona (Das garantias) do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-SSPDF (25503598), alterando o percentual previsto no item 9.1 de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento), conforme previsão no item 10.5.1 do edital do pregão eletrônico nº 22/2019-SSP (23553541), cuja redação é a seguinte: "10.5.1. *Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/1993, art. 56, § 2º)*".

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO

Representante Legal

Testemunhas:

MARINA VERAS PINTO

CPF: RESTRITO LGPD

ROBERTA MARIANE PEREIRA

CPF: RESTRITO LGPD



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARIANE PEREIRA - Matr.1703678-X, Chefe do Núcleo de Execução e Prestação de Contas**, em 27/06/2023, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 27/06/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1714479-5, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 29/06/2023, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113960752** código CRC= **ECE20B48**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00004195/2019-07

Doc. SEI/GDF 113960752